

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DO IPE  
Prev QUE ENTRE SI CELEBRAM LR  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME  
E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –  
IPE Prev.**

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – **IPE Prev**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, José Guilherme Kliemann, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72, domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **LR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.508.093/0001-74, com sede na Rua Andradas, nº 932, Sala Conjunto nº 406, Centro, Porto Alegre/RS, neste ato representada por Micheline Martins Hengemuhle, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 604.638.034.8 e do CPF nº 529.236.810-53, doravante denominada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e acordados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. **66/2017**, instruído no processo administrativo nº. **56710-2442/14-5**, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº66/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2- Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **01/12/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

3- O presente Termo Aditivo somente terá eficácia depois de publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Estado, nos moldes do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4- Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estipuladas no contrato inicial.

4.1 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2018.

CONTRATANTE

Instituto de Previdência do Estado do  
Rio Grande do Sul – IPE Prev

CONTRATADA

LR Serviços Terceirizados  
LTDA - ME

Testemunhas.